

ATO ADMINISTRATIVO Nº 05-19

O Sindicato dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Minas Gerais – RECIVIL, neste ato representado por seu Presidente, no uso das suas atribuições decorrentes do Estatuto Sindical,

... considerando o grau de responsabilidade ao administrar o RECIVIL e a grandeza do Sindicato,

... considerando a necessidade de enxugar custos devido ao contexto atual do país, refletido também no RECIVIL e nos Serviços de Registro de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Minas Gerais,

... considerando a necessidade de reverter em prol da classe os recursos do RECIVIL, objetivando contribuir com a sustentabilidade do Registro Civil das Pessoas Naturais no Estado de Minas Gerais,

... considerando a necessidade de valorizar os serviços públicos prestados pelos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais em prol da sociedade;

... considerando o gasto de R\$66.146,89, nos últimos 6 (seis) meses, na realização de projetos sociais com a participação do RECIVIL;

RESOLVE:

Determinar que o próprio Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais promova os Projetos Sociais, caso seja do seu interesse.

A atuação do Departamento de Projetos Sociais será restrita a auxiliar os Oficiais na execução dos eventos, sem deslocamento, intermediando a atuação perante os órgãos públicos.

Dê-se publicidade.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2019.


Genilson Socorro Gomes de Oliveira
Presidente do RECIVIL